

Exmº Senhor
Dr. Mário Nogueira
M.I. Secretário-geral da Federação
Nacional dos Professores - FENPROF
Rua Fialho de Almeida , 3
1070-128 Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/1022/AML/12

Data
05-07-2012

Assunto: Moção nº 5 - Sessão AML 26 de junho de 2012

Levo ao conhecimento de Vª Exª, que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 26 de junho, aprovou por maioria o *Moção* apresentada pelo Grupo Municipal do PS, e subscrita pelos Grupos Municipais do PCP, PPM e MPT, que abaixo se transcreve.

“Constituição de Mega Agrupamentos de Escolas

Com a publicação do despacho nº 5634-F/2012, o Ministério da Educação veio formalizar e acelerar o desenvolvimento de agregação de escolas, dando lugar ao que vulgarmente se designa por mega agrupamentos.

Os princípios nele contidos referem “a garantia e o reforço de coerência do projecto educativo e a qualidade pedagógica”, a par de “um percurso sequencial e articulado dos alunos”.

Os critérios apontados são “a construção de percursos escolares coerentes e integrados e a articulação curricular entre os vários níveis e ciclos de ensino”.

Os ora apresentados critérios de agregação são difusos, não havendo um limite claramente definido para o número de alunos por agrupamento. A Administração Educativa refere, informalmente, o horizonte de 3 500 alunos (da educação pré escolar ao ensino secundário) por agrupamento.

Por outro lado, um projecto educativo constrói-se com o envolvimento profundo de todos os agentes e assenta no pressuposto de uma sólida cultura de escola(s), a edificar com tempo.

Todos os dados disponíveis até agora apontam para um resultado contrário à edificação de um ensino público inclusivo, coerente e promotor de cidadania ativa.

O nosso País ficaria, assim, em contra ciclo face à prática europeia, em que a Finlândia é um exemplo paradigmático.

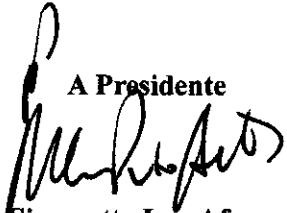
A formação destas grandes unidades organizacionais, sem qualquer sustentação pedagógica, potencia uma série de graves problemas, a elencar:

- *Uma gestão impessoal e afastada dos problemas das famílias e da comunidade educativa, contrária à nossa tradição de gestão democrática.*
- *O aumento significativo do desemprego de professores, educadores e trabalhadores não docentes, afetando, significativamente, a atividade sócio-económica do concelho de Lisboa.*
- *A degradação da relação pedagógica, que alimenta fatores de crescimento de indisciplina, de violência e de insucesso escolar.*
- *O fim da Escola como “espaço de pertença”, dada a conseqüente desumanização do espaço escolar e a sua perda de identidade.*

Assim, os Grupos Municipais e Deputados Municipais Independentes, abaixo identificados, propõem que a Assembleia Municipal de Lisboa delibere:

- 1) Defender a participação, com carácter vinculativo, dos Municípios e das Comunidades Educativas na reorganização da rede escolar, respeitando as medidas enquadradas nas Cartas Educativas Municipais, nos termos homologados pelo Ministério da Educação.*
- 2) Defender o primado dos princípios pedagógicos sobre as questões económico administrativas, quer na gestão das escolas, quer no planeamento ou organização da rede escolar.*
- 3) Defender que as propostas de agregação de escolas tenham em conta a criação de agrupamentos com uma dimensão adequada ao desenvolvimento do respetivo projecto educativo.*
- 4) Exigir que as escolas sejam dotadas de recursos humanos, financeiros e materiais, necessários à concretização do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e de sucesso educativo para tod@s.*
- 5) Enviar a presente deliberação à FENPROF – Federação Nacional dos Professores – e à FNE – Federação Nacional da Educação, assim como às sedes de agrupamentos das escolas das cidades de Lisboa.”*

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Simonetta Luz Afonso

CV